



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

REQUERIMENTO Nº 08 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

ANA CRISTINA DA SILVA, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, depois da tramitação regimental vem requerer ao poder executivo:

- Considerando a aprovação da Lei Federal 14.847, de 25 de abril de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde; requeremos a implementação das “Salas Lilás” nos serviços de saúde, públicos e privados, do município de Mamanguape.

JUSTIFICATIVA

Diante do empenho da sociedade e dos órgãos e poderes constituintes para enfrentar as práticas de violência contra a mulher e seus desdobramentos sociais, o Poder Legislativo deve propor e cobrar ações que possam efetivamente auxiliar e acolher as mulheres vítimas das violências.

As violências em todas as suas formas, especialmente aquelas que acometem mulheres e adolescentes, tais como violência doméstica, física, psicológica, sexual e intrafamiliar, configuram-se como graves problemas de saúde pública e de violações de direitos humanos. Exigem, portanto, uma resposta de atenção integral e humanizada dos serviços de saúde e integrada à rede de intersetorial de atenção (NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 264/2024).

Muitas vezes, as vítimas chegam a acessar os serviços de saúde acometidas por violências contra suas integridades, e nesse momento deve-se abrir uma janela de escuta,

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com

atendimento e acolhimento que podem salvar vidas. O ciclo da violência contra mulher é amplo e recorrente, devendo o serviço de saúde ser um espaço onde se possa identificar a violência, tratá-la e encaminhar a vítima para a rede de proteção.

O Ministério da Saúde destaca que os projetos de arquitetura e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde e maternidades do novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC trazem a sala lilás como ambiente obrigatório. Nos demais, é preciso adaptar os serviços para o cumprimento da Lei (NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 264/2024).

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente requerimento, bem como empenho por parte do poder executivo municipal e dos serviços privados de saúde dispostos em Mamanguape.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape,
em 06 de fevereiro de 2025.


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA

APROVADO
EM: 13/02/2025


Diogo de Macedo
1º Secretário


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com

